



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CNPJ: 18.316.281/0001-51 – ESTADO DE MINAS GERAIS

## PORTARIA Nº 58, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

*“Dispõe sobre concessão de licença sem vencimento de servidor para trato de interesse particular e dá outras providências.”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 100 da Lei Complementar nº 143, de 18 de outubro de 2011,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder à servidora **Sara Zilandra Campos Giardini**, matrícula 841, inscrita no CPF sob o nº **\*\*\*.409.556-\*\***, licença sem vencimentos para o trato de interesse particular, nos termos do artigo 100 da Lei Complementar nº 143, de 18 de outubro de 2011.

**Art. 2º** A licença de que trata o artigo 1º desta Portaria terá início em **03 de fevereiro de 2025**.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Município de Urucânia-MG, 04 de fevereiro de 2025.

**Sérgio Luiz de Albuquerque**  
Prefeito do Municipal

17-08-869

01-03-963

**URUCÂNIA**